



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*

*AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000*

*Fone: 3505-9680*

*CNPJ: 04.216.132/0001-06*

### ***LEI MUNICIPAL Nº 349/2006***

#### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE IJUI-RS**

**O Senhor JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:**

#### ***LEI:***

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a firmar convênio com a Associação Hospital de Caridade de Ijuí – RS, visando a transferência de recursos financeiros para atendimento hospitalar, plantão médico e enfermagem em sistemas de urgência/emergência.

Artigo 2º - Faz parte integrante desta Lei a minuta do Convênio mencionado no art. 1º.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2006.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO 01 DE  
FEVEREIRO DE 2006.**

***JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS***  
***PREFEITO MUNICIPAL***

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VINISSIONS MARTINS  
SEC. DE ADM. PLAN. E FAZENDA



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*

*AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000*

*Fone: 3505-9680*

*CNPJ: 04.216.132/0001-06*